



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

mand. n. 510006874113

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de número supra, procedi à penhora ordenada, conforme Auto de Penhora que segue em anexo. Em seguida, intimei o 2 RGI, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luis Felipe Soares Moraes, mat. 94/1516, que recebeu a contrafé e exarou ciente. Intimei também o Executado, Sr. Jose Kreimer, do prazo para oposição de embargos e dei ciência do endereço do Juízo. Informo que o Sr. Jose Kreimer alegou ser divorciado.

Passo a avaliar o bem penhorado:

- APTO.1005, DO N.33, DA RUA PROFESSOR
ANTONIO MARIA TEIXEIRA, NO LEBLON,
COM QUARTO, SALA COZINHA, BANHEIRO
E UMA VAGA DE GARAGEM ----- R\$ 1.800.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO ----- R\$ 1.800.000,00 (um
milhão e oitocentos mil) reais

Aguardo novas determinações deste Juízo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

Marcio Moreira Landrino

Oficial de Justiça

mat.11134



Documento eletrônico assinado por **MARCIO MOREIRA LANDRINO (JRJ11134)** em 25/05/2022 14:38:59 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C648739E5A1R80** e, se solicitado, do código CRC **7F19890C**.



Região: R7



Pag: 1 / 1